



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 636/PMP/2024

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de PASSABÉM para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras Providências".

O Povo do município de PASSABÉM, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de PASSABÉM para o exercício financeiro de 2025, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 34.602.000,00 (trinta e quatro milhões e seiscentos e dois mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.703.000,00
Receita de Contribuições	139.000,00
Receita Patrimonial	578.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	68.000,00
Transferências Correntes	30.940.000,00
Outras Receitas Correntes	372.000,00
Sub Total	33.800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito 100.000,00

Alienações de Bens 207.000,00

Transferência de Capital 4.875.400,00

Sub Total 5.182.400,00

Receita Retificadora -4.380.400,00

Total Geral 34.602.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de PASSABÉM, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa 1.533.960,00

02 - Judiciária 0,00

03 - Essencial à Justiça 0,00

04 - Administração 3.940.111,06

05 - Defesa Nacional 39.000,00

06 - Segurança Pública 62.000,00

07 - Relações Exteriores 0,00

08 - Assistência Social 1.241.000,00

09 - Previdência Social 601.000,00

10 - Saúde 9.152.106,82

11 - Trabalho 0,00

12 - Educação 7.048.678,87

13 - Cultura 1.072.000,00

14 - Direito da Cidadania 0,00

15 - Urbanismo 3.545.143,25

16 - Habitação 506.000,00

17 - Saneamento 469.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 18 - Gestão Ambiental 65.000,00
- 19 - Ciência e Tecnologia 0,00
- 20 - Agricultura 465.000,00
- 21 - Organização Agrária 0,00
- 22 - Indústria 0,00
- 23 - Comércio e Serviços 0,00
- 24 - Comunicações 4.000,00
- 25 - Energia 0,00
- 26 - Transportes 3.229.000,00
- 27 - Desporto e Lazer 331.000,00
- 28 - Encargos Especiais 344.000,00
- 99 - Reserva de Contingência 954.000,00

Total 34.602.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

- 01 - Câmara Municipal
 - 01.01 - Câmara Municipal 1.533.960,00
- 02 - Gabinete do Prefeito
 - 02.01 - Gabinete do Prefeito Municipal 936.573,11
- 03 - Sec Mun de Administração e Finanças
 - 03.01 - Sec Mun de Administração e Finanças 4.910.537,95
- 04 - Sec. Municipal de Educação
 - 04.01 - Sec. Municipal de Educação 7.048.678,87
- 05 - Sec. Municipal de Saúde
 - 05.01 - Sec. Municipal de Saúde 9.152.106,82
- 07 - Sec Mun Obras/serv. Urb./des. Econ.
 - 07.01 - Sec Mun Obras/serv. Urb./des. Econ. 5.147.143,25
- 08 - Sec. Mun. de Ação Social
 - 08.01 - Sec. Mun. de Ação Social 1.241.000,00
- 09 - Sec. Mun. de Cultura
 - 09.01 - Sec. Mun. de Cultura 1.072.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10 - Sec. Municipal de Transporte
- 10.01 - Sec. Municipal de Transporte 3.229.000,00
- 11 - Sec. Municipal de Esporte e Lazer
- 11.01 - Sec. Municipal de Esporte e Lazer 331.000,00

Total 34.602.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

- 1.1 - Pessoal e Encargos Sociais 12.501.000,00
- 1.2 - Juros e Encargos da Dívida 5.000,00
- 1.3 - Outras Despesas Correntes 14.917.000,00

Total 27.423.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

- 2.1 - Investimentos 6.223.000,00
- 2.2 - Inversões Financeiras 0,00
- 2.3 - Amortização da Dívida 2.000,00

Total 6.225.000,00

- 9.9 - Reserva de Contingência 954.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA 34.602.000,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

II - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

III - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.

IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2024, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

V - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, utilizando como recursos o disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2025.

Passabém, 14 de outubro de 2024


RONALDO AGAPITO DE SÁ
Prefeito Municipal